



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rio Verde

Estado de Goiás

Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Processo nº: 5420536-29.2020.8.09.0138

Valor da Causa: 1.262,05

Promovente(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Promovido(s):

VERA LUCIA RIBEIRO LIMA - CPF e/ou CNPJ Nº: 470.171.981-15

Juíza: Renata Facchini Miozzo

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação dos **Executados, VERA LUCIA RIBEIRO LIMA**, expedido na Ação de Execução Fiscal no processo nº **5420536-29.2020.8.09.0138** em trâmite na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Rio Verde cujo **Exequente é Prefeitura Municipal de Rio Verde**.

A Doutora Renata Facchini Miozzo, Juíza de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, **pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53**, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: Rua AJ-30, Parque Dom Miguel, em Rio Verde. Um terreno para construção, lote 10 da quadra 21, com a área total de 264,00, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 24,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua JA-30, fundos com o lote 31, lateral direita com o lote 11 e lateral esquerda com o lote 09, ou atuais confrontantes. **Imóvel de matrícula nº 67.138, Registro de Imóveis, títulos e documentos e pessoas jurídicas e Tabelionato de protestos.**

Laudo de Avaliação: imóvel urbano situado na Rua JA 30, Qd. 21, Lt. 10, Parque Dom Miguel, composto por 02 (dois) dormitórios, 02 (dois) banheiros, cozinha, sala, garagem, área nos fundos, com cerâmica no piso e forro PVC no teto.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor: R\$ 1.262,05
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 21/10/2026 14:38:35



ÔNUS:

R01/M.67.138 – Nos termos da Escritura Particular de Doação e Outras Avenças, de 11/12/2013, imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Vera Lucia Ribeiro Lima, brasileira, doméstica, solteira, residente e domiciliada à Rua JA-30, lote 10 quadra 21. Parque Dom Miguel, em Rio Verde; por doação feita pelo Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Procurador-Geral do Estado, Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, brasileiro, solteiro, advogado, residente em Goiânia-GO. Com a Interveniência da Agencia Goiana de Habilitação S/A – Agehab, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, sem sede em Goiânia-GO, representada por seu presidente, Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho, brasileiro, casado, economista, residente em Goiânia. Doação feita com base na lei Estadual nº 17R.545/2012, com alterações da Lei nº 17.545/2012. Isento de custas conforme art. 68 da Lei 11.977/2009 e em atendimento ao ofício nº 1713/2014 – Presi. O referido é verdade e Dou fé.

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de nº 67.138, existe em trâmite o Protocolo nº 497483, de 04/05/2026, título: PENHORA, razão pela qual fica RESSALVADA a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC).

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL A CERTIDÃO DA MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 17 de novembro de 2026 às 09h **até 24 de novembro de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 17 de novembro de 2026 às 13h **até 24 de novembro de 2026 às 13h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.



Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). O Juiz defere a possibilidade de pagamento do bem arrematado, em 3 (três) prestações mensais sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 (vinte e quatro) horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente. **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Determina a Magistrada, para adjudicação, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo exequente; remição ou transação, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo



executado.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica o **Executado, VERA LUCIA RIBEIRO LIMA**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Rio Verde-Go, 19 de outubro de 2026

Renata Facchini Miozzo Juíza de Direito	Luciana Marques Escrivã Titular	Ana Marcia Vieira Cabral Porteira do Auditórios
--	------------------------------------	--

Av. Universitária, s/n, Qd. 07 - Edifício do Fórum, Bloco B, Tocantins, Rio Verde-Go - CEP: 75.909-468 - Fone: 64.3611.8735





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 67.138

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER,
Oficial do Registro de Imóveis de Rio
Verde, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **67.138**, CNM: **026120.2.0067138-23**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Rua JA-30, Parque Dom Miguel, nesta cidade; **PROPRIETÁRIO**: Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.409.580/0001-38. "Hum terreno para construção, lote 10 da quadra 21, com a área total de 264,00, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 24,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua JA-30, fundos com o lote 31, lateral direita com o lote 11 e lateral esquerda com o lote 09, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R01/M.59782 (Insc. Lot. 138). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20 de novembro de 2014. Selo eletrônico nº. 201411.06051401270800082000859. O Oficial:

R01/M.67.138 - Nos termos da Escritura Particular de Doação e Outras Avenças, de 11/12/2013, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Vera Lucia Ribeiro Lima**, brasileira, domestica, solteira, CPF 470.171.981-15 e RG: 2.188.563 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua JA-30, lote 10 quadra 21, Parque Dom Miguel, nesta cidade; por doação feita pelo Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.409.580/0001-38, representado pelo Procurador-Geral do Estado, Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, brasileiro, solteiro, advogado, OAB-GO 14.800 e CPF: 354.327.211-04, residente domiciliado, à Rua 66, Ed. Premium, Aptº 101, Jardim Goiás, Goiânia-GO. Avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Com a Interveniência da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, CNPJ: 01.274.240/0001-47, com sede em Goiânia-GO, representada por seu presidente, Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho, brasileiro, casado, economista, residente em Goiânia-GO, CPF: 520.367.901-00 e RG: 1.775.014 2ª via SSP/GO. Doação feita com base na Lei Estadual nº 17R.545/2012, com alterações da Lei nº 17.545/2012. Isento de custas conforme art. 68, da Lei 11.977/2009 e em atendimento ao ofício nº 1713/2014 - Presi. O referido é verdade e Dou fé. Rio Verde, 20 de novembro de 2014. Selo eletrônico nº 201411.06051401270800082000859. O Oficial:

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de nº **67.138**, existe em trâmite o Protocolo nº 497483, de 04/05/2026, título: PENHORA, razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Rio Verde/GO, 05 de maio de 2026.

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

nº controle: **45464.64777.79744.D5A4E**

Certidão - Pedido nº **428.048** - Selo Digital: 00782605042821926800165

| Página:

1 de 2

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valor: R\$ 1.262,05
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 14/08/2026 14:21:39

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XY893-DU9JR-ZL95-FGQRR>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 67.138

Página: 2 de 2

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 05 de maio de 2026.

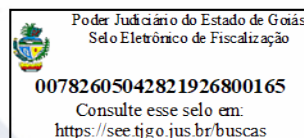
Renata Aparecida Castro Rodrigues Silva
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 46,39
Taxa Judiciária: R\$ 19,99
Fundos: R\$ 11,26
ISS: R\$ 2,32
Valor Total: R\$ 79,96



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XY893-DU9JR-ZLB95-FGQRR>

nº controle: 45464.64777.79744.D5A4E

Certidão - Pedido nº 428.048 - Selo Digital: 00782605042821926800165

Página:

2 de 2

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valor: R\$ 1.262,05
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 14/08/2026 14:21:39



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2026 17:31:48

Assinado por JULIANA LUIZA DE FREITAS:93764006153

Localizar pelo código: 109987675432563873182528643, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>